



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
CASA LEIDSON DA SILVA

---

**PROJETO DE LEI Nº 020/2024.**

**EMENTA: Denomina nome de via pública e dá outras providências.**

**Art. 1º** Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominada de **RUA CLISALDO FARIAS DE SOUSA** a via pública localizada na área central desta cidade, precisamente no terreno do antigo Hospital Alice Gaudêncio, e transversal as ruas Genival de Queiroz Torreão com a Libânio Alves Conserva.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca - PB, em 05 de Novembro de 2024.

**DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO**  
Vereador Autor